



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
02/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2024, celebrado em 27/05/2024, que entre si fazem o O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 23.343.296/0001-49, com sede a Rua Canadá, 183, Bairro Boa Vista, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente Marselina Frederika Bule Owa, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.192.***-**, Carteira de Identidade nº **.545.*** DPF/DF, residente e domiciliada em Patos de Minas com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente Fernanda Cristina Dias Fonseca, portadora do CPF nº ***.348.***-**, Carteira de Identidade MG-**.650.*** SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, consoante ao processo digital nº 32434-24-PAT-GOV mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 13.047,80 (treze mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, representando 51,8244% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 9.496.06 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos)

01.08.02.00.08.422.0008.2.0512, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Sector de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0008, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: **01.0660.0000.0121** Piso de Alta Complexidade (4.639)

R\$ 297,24 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

01.08.02.00.08.422.0008.2.0512, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0008, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: **01.0660.0000.0138** Piso de Alta Complexidade (4.639)

R\$ 3.254,50 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

01.08.02.00.08.422.0008.2.0512, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0008, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: **02.0660.0000.0138** Piso de Alta Complexidade – (4.639)

O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

- 3. Identificação do Projeto / Atividade – altera-se o Período de execução para Julho/24 a Janeiro/2025.
- 3. Identificação do Projeto / Atividade – inclui-se o valor de R\$ 13.047,80 (treze mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos) no Valor Repassado pelo Município, passando a totalizar R\$ 38.224,78 (trinta e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos). Altera-se o valor de Contrapartida para R\$ 280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos) e o Valor Total para R\$ 38.504,98 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos);
- 5.3 Metas – altera-se a descrição da Etapa 1 para “Pagamento de despesa com pessoal necessária a execução do serviço referente ao mês de Dezembro/24 (a ser paga em Janeiro/25)”;
- 5.5 Forma de Execução das Atividades – altera-se a referência aos meses com pagamento de pessoal para “Dezembro/24 a ser paga em Janeiro/25”;
- 6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro - Pessoal e Encargos Sociais. O valor total sofre adequação passa para R\$ 38.504,98 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos);
- 6.1 (Detalhamento de despesa - Pessoal e Encargos Sociais) (1º ADITIVO 2024) - altera-se a quantidade de meses das despesas Cuidador Social, Cuidador social, Assistente Social e Psicólogo para 3 meses, 4 meses, 4 meses e 4 meses, sucessivamente. Inclui-se as despesas com Cuidador Social e Cuidador Social. O valor das despesas para R\$38.504,98 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos)
- Altera-se o Valor Geral para R\$ 38.504,98 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **31/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Fernanda Cristina Dias Fonseca
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Marselina Frederika Bule Owa
Presidente

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02-2024 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E V

Código do documento 87fc5906-c403-44bd-8387-edfc5e090376



Assinaturas

- | | | |
|---|--|--------------------------------|
|  | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br Assinou como parte | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA |
|  | MARSELINA FREDERIKA BULE OWA financeiro_casadasmeminas@outlook.com Assinou como parte | MARSELINA FREDERIKA BULE OWA |
|  | FERNANDA CRISTINA DIAS FONSECA fercrisdias@yahoo.com.br Assinou como parte | FERNANDA CRISTINA DIAS FONSECA |
|  | Cídia Vargas controladoria@patosdeminas.mg.gov.br Aprovou | <i>Cidia Vargas</i> |
|  | Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br Aprovou | <i>F.</i> |
|  | Alanna Marta Oliveira Reis alanna@patosdeminas.mg.gov.br Assinou como testemunha | <i>AM</i> |
|  | Pollyana Geralda Silva Sousa pollyana@patosdeminas.mg.gov.br Assinou como testemunha | Pollyana Geralda Silva Sousa |

Eventos do documento

28 Nov 2024, 16:00:08

Documento 87fc5906-c403-44bd-8387-edfc5e090376 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-28T16:00:08-03:00

28 Nov 2024, 16:02:23

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-28T16:02:23-03:00

28 Nov 2024, 16:03:08

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:

alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34190) -
Geolocalização: -18.6042069 -46.5216869 - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM:
2024-11-28T16:03:08-03:00

28 Nov 2024, 16:23:57

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email:
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 47180) -
Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-11-28T16:23:57-03:00

28 Nov 2024, 16:25:26

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta:
40672) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-28T16:25:26-03:00

28 Nov 2024, 16:30:09

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 14572)
- Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-11-28T16:30:09-03:00

28 Nov 2024, 16:34:33

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-
static.onnettelecom.com.br porta: 28250) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM:
2024-11-28T16:34:33-03:00

29 Nov 2024, 12:29:18

MARSELINA FREDERIKA BULE OWA **Assinou como parte** - Email: financeiro_casadasmeminas@outlook.com - IP:
181.77.25.18 (181.77.25.18 porta: 15554) - Documento de identificação informado: 700.192.052-52 - DATE_ATOM:
2024-11-29T12:29:18-03:00

29 Nov 2024, 19:10:07

FERNANDA CRISTINA DIAS FONSECA **Assinou como parte** - Email: fercrisdias@yahoo.com.br - IP: 191.55.81.217
(191-055-081-217.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 64100) - Documento de identificação informado:
057.348.736-75 - DATE_ATOM: 2024-11-29T19:10:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a06f3972e32772e1bf2970637f714f4a849891b698416cf1116cd8490976d32b

(SHA512):6a7b09a5da72f1814601349af156c37eb6b7827fadeb998106711972a1f25835c66eefa0806e3f20f0608174af1e45cc0db9f6540670912bcb169930c00ebb1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|------------------|
| Razão Social: Assoc. de Prot. a Matern. Infância Velhice Patos de Minas | | CNPJ: 23.343.296/0001-49 | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Canadá, nº. 183 | | | |
| Bairro: Boa Vista | | Cidade: Patos de Minas | |
| CEP: 38705-116 | | | |
| E-mail da Instituição: financeiro_casadasmeninas@outlook.com | | Site da instituição: http://www.casadasmeninas.org.br | |
| Telefone 1 (34) 3822-7052 | Telefone 2 (34) 99868-2523 | Telefone 3 | |
| Número da conta corrente: 383-2 | Agência: 8681-9 | Banco: Brasil | Operação: |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|--|
| Nome: MARSELINA FREDERIKA BULE OWA | | CPF: 700.192.052-52 | |
| Nº RG: V5545243 | Órgão Expedidor: DPF/DF | Cargo/ Função: Presidente | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Canadá, nº. 183 | | | |
| Bairro: Boa Vista | | Cidade: Patos de Minas | |
| Período de Mandato: 16.02.23 a 31.12.25 | | | |
| Telefone 1: (34) 3822-7052 | | Telefone 2: (34) 99868-2523 | |
| Telefone 3: (34)99162-3396 | | | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

| | |
|--|--|
| Nome do Projeto/Atividade Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade abrigo Institucional | |
| Período de Execução Julho/24 a Janeiro/2025 | Nº de Beneficiários que serão atendidos 20 |
| Abrangência Município de Patos de Minas | Valor Recurso Município (R\$): R\$ 25.176,98 + R\$ 13.047,80 (Aditivo 2024) = R\$ 38.224,78 Valor Contrapartida da OSC (R\$): R\$ 280,20 Valor Total (R\$): R\$ 38.504,98 |
| Justificativa: Justificativa: Para que os direitos das crianças e adolescentes sejam assegurados, torna-se necessária a participação efetiva da sociedade civil juntamente com a administração pública direta, investindo esforços para que este público tenha proteção integral assegurada em lei. A participação desta OSC se dá através da prestação de serviços voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes. Estes serviços são regidos pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, entre outros Órgãos (CONANDA, CMDPI). Já a participação da Administração Pública dar-se-á através de | |



repasso de recursos financeiros advindos do FNAS, visando à efetividade do serviço prestado pela OSC.

Portanto, para atender as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prestar um atendimento de qualidade, é de extrema importância que a OSC forneça aos usuários todos os recursos necessários para execução do serviço, seja este humano ou material.

Deste modo, para execução do serviço, torna-se necessário a celebração de parceria com o município de Patos de Minas visto que, a OSC e a Administração Pública devem trabalhar juntas, visando uma maior qualidade de atendimento e proteção integral dos direitos garantidos pela Constituição Federal.

Descrição do Projeto/Atividade:

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas “Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida”, em pleno regular e funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social com sede no Município de Patos de Minas, com duração por tempo indeterminado.

A principal área de atuação da Instituição é voltada para Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o objetivo de acolher indivíduos com vínculos familiares rompidos e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de garantir proteção integral à crianças, adolescentes e velhice.

O público beneficiário da entidade são crianças e adolescentes com capacidade de atendimento de 20 vagas na modalidade abrigo Institucional.

O serviço prestado pela Instituição encontra-se descrito abaixo:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Modalidade/ Público Atendido: Unidade destinada ao acolhimento de crianças/adolescentes em abrigo como medida protetiva.

Forma de Acesso: Encaminhamentos pelo Conselho Tutelar de Patos de Minas e Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Patos de Minas.

Dia/Horário/Periodicidade: Acolhimento Integral/24 horas por dia, todos os dias da semana.

Número de Atendidos: até 20 crianças/adolescentes com idades de 0 a 17 anos completos do sexo feminino, e 0 a 3 anos do sexo masculino.

Interlocução com Rede Socioassistencial: Referência e Contra-referência para acompanhamento e encaminhamentos durante o período de acolhimento da criança ou adolescente que seja referenciado pelos principais órgãos da rede socioassistencial do município - CRAS/ CREAS, UBS, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - solicitação de acompanhamento das famílias dessas crianças, e também direcionamento para cursos e oficinas.

A Instituição adota como metodologia de trabalho:

- Manutenção do ambiente limpo e adequado
- Acolhimento/Recepção;
- Espaço para escuta da criança/adolescente;
- Espaço para escuta da família;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio a família na sua função protetiva;
- Cuidados Pessoais;
- Orientação e acompanhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de Plano Individual e/ou familiar de atendimento;

- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra-referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização de outras políticas públicas, setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Direitos;
- Monitoramento e Avaliação do serviço;
- Visita Domiciliar;
- Trabalho em grupo com crianças/adolescentes;
- Trabalho em grupo com familiares.
- Oficinas de artesanato e Oficinas de reforço pedagógico;
- Momento de musicalização; Atividades esportivas e de lazer; Momento de Beleza;
- Assistência médica e odontológica, através de encaminhamentos e acompanhamento regular às consultas;
- Matrícula no ensino regular, e acompanhamentos da frequência e desempenho das crianças e adolescentes na Escola;
- Encaminhamento para os cursos profissionalizantes e oficinas de trabalho disponíveis na rede socioassistencial;
- Acompanhamento e avaliação nutricional.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Utilidade Pública Federal: Decreto nº 63.604 de 31/10/1968
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 839/66 de 01/07/1966
- Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 15045 de 07/12/1972
- Registro do CNAS: 035.211/66 Resolução nº. 007/95 de 23/02/1995
- Inscrição no CMAS: Reg. nº. 012
- Inscrição no CMDCA: Reg. nº 08
- Credenciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 25/04/2019.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto (Geral e Específico)

OBJETO:

- Manutenção do serviço de acolhimento para 20 crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos completos do sexo feminino e 0 a 3 anos do sexo masculino, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETIVO GERAL:

- Acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional às crianças e adolescentes, em situação de risco eminente e/ou vulnerabilidade social e circunstancial e afastados de seus lares por decisão administrativa e judicial em virtude de maus tratos, exposição à violência, abandono ou exclusão social.-



OBJETIVO ESPECIFICO:

- Manter o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Garantir atendimento adequado e de qualidade aos usuários, através da equipe técnica de referência e operacional;
- Garantir um ambiente acolhedor, oferecendo aos usuários uma forma de vida digna, buscando amenizar ao máximo as situações enfrentadas por estes, sejam situações de violência, maus tratos, abandono, etc.

5.2. Resultados esperados

Os resultados que se busca obter com a execução da parceria são:

- Continuidade e/ou manutenção dos serviços de acolhimento voltados às crianças e adolescentes que residem na instituição, as quais se encontravam em situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares e afetivos, situações de violência ou violação dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal.
- Garantir um ambiente acolhedor, oferecendo aos usuários uma forma de vida digna, buscando amenizar ao máximo as situações enfrentadas por estes, sejam situações de violência, maus tratos, abandono, etc.
- Acolher e garantir proteção integral aos usuários, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

5.3. Metas

Meta. Manutenção do serviço através de equipe técnica de referência e operacional prevista no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Etapa 1: Pagamento de despesa com pessoal referente aos meses de Julho/24 (a ser paga em Agosto) Agosto/24 (a ser paga em Setembro/24); Setembro/24 (a ser paga em Outubro/24) e Dezembro/24 (a ser paga em Janeiro/25)

5.4. Público beneficiário

Serão beneficiados diretamente com os serviços/ projetos previstos nesse Plano de Trabalho:

- Até 20 crianças e adolescentes do sexo feminino de 0 (zero) a 17(dezessete) anos completos; e do sexo masculino de 0 (zero) a 3 (três) anos, residentes nesta Instituição na modalidade abrigo.

5.5. Forma de execução das atividades

O Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes é realizado de forma integral/ 24 horas por dia, todos os dias da semana.

O recurso será um facilitador para pagamento de despesa com pessoal referente aos meses de Julho/24 (a ser paga em Agosto) Agosto/24 (a ser paga em Setembro/24); Setembro/24 (a ser paga em Outubro/24) e Dezembro/24 (a ser paga em Janeiro/25), os quais são essenciais para a execução dos serviços prestados pela Instituição.

Os funcionários que atuarão na execução da proposta, na função de cuidador social com carga horaria de 12X36 são responsáveis pelos cuidados diários das crianças e adolescentes acolhidas na Instituição (banhos, alimentação, organização armários, etc).

- Os funcionários que atuarão na execução da proposta, nas funções de Psicólogo e Assistente Social, fazem



carga horária de 30 horas semanais, são responsáveis pelo acolhimento de crianças e adolescentes, elaboração de Relatórios junto a Vara da Infância e Promotoria, acompanhamento e visita as famílias acompanhamento escolar, consultas médicas, entre outros. Contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento da criança e/ou adolescente acolhido.

Ressalta-se que estes são os profissionais que estão ativos no momento, podendo haver alteração em caso de desligamento.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

A aferição do cumprimento das metas será feita através de apresentação dos contracheques, fotos. Poderá ser feita também através de fiscalização pela comissão de monitoramento designada pela Administração Pública.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Função | Carga horária semanal |
|-------------------|-----------------------|
| Cuidador social | Plantão 12x36 horas |
| Assistente Social | 30 horas/semanais |
| Psicólogo | 30 horas/semanais |

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO – TERMO ORIGINAL | VALOR (RS) |
|--|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 25.420,29 |
| Material de Consumo | |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | |
| Aluguel/Locação | |
| Materiais Permanentes e Obras | |
| TOTAL | R\$ 25.420,29 |

| ESPECIFICAÇÃO – 1º ADITIVO 2024 | VALOR (RS) |
|--|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 38.504,98 |
| Material de Consumo | |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | |
| Aluguel/Locação | |
| Materiais Permanentes e Obras | |
| TOTAL | R\$ 38.504,98 |

6.1 Detalhamento das despesas – TERMO ORIGINAL

| Item | Cargo | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|-------------------|----------|--------------|------------------------|
| 01 | CUIDADOR SOCIAL | 2 | R\$ 1.947,00 | R\$ 3.894,00 |
| 02 | CUIDADOR SOCIAL | 3 | R\$ 1.662,14 | R\$ 4.986,42 |
| 05 | ASSISTENTE SOCIAL | 3 | R\$ 2.701,74 | R\$ 8.105,22 |

| | | | | |
|-----------|-----------------|----------|--------------|----------------------|
| 06 | PSICOLOGO | 3 | R\$ 2.811,55 | R\$ 8.434,65 |
| | Subtotal | | | R\$ 25.420,29 |

6.1 Detalhamento das despesas – 1º ADITIVO 2024

| Item | Cargo | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|-----------|-------------------|----------|--------------|------------------------|
| 01 | CUIDADOR SOCIAL | 3 | R\$ 1.947,00 | R\$ 5.841,00 |
| 02 | CUIDADOR SOCIAL | 4 | R\$ 1.662,14 | R\$ 6.648,56 |
| 03 | CUIDADOR SOCIAL | 1 | R\$ 1.981,13 | R\$ 1.981,13 |
| 04 | CUIDADOR SOCIAL | 1 | R\$ 1.981,13 | R\$ 1.981,13 |
| 05 | ASSISTENTE SOCIAL | 4 | R\$ 2.701,74 | R\$ 10.806,96 |
| 06 | PSICOLOGO | 4 | R\$ 2.811,55 | R\$ 11.246,20 |
| | Subtotal | | | R\$ 38.504,98 |

6.1.2 Material de Consumo

| Item | Especificação | Qtde | Valor/Unit | Valor Total da despesa |
|------|-----------------|------|------------|------------------------|
| | | | | |
| | Subtotal | | | R\$ 0,0 |

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

| Item | Especificação | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|-----------------|----------|--------------|------------------------|
| | | | | |
| | Subtotal | | | R\$ 0,0 |

6.1.4 Aluguel/Locação

| Item | Especificação | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|-----------------|----------|--------------|------------------------|
| | | | | |
| | Subtotal | | | R\$ 0,0 |

6.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras

| Item | Especificação | Qtde | Valor/Unit | Valor Total da despesa |
|--------------------|-----------------|------|------------|------------------------|
| | | | | |
| | Subtotal | | | |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 38.504,98 |

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO (R\$)

| REPASSES | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 | JUN/2025 |
| | | | | | |
| JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2024 | NOV/2024 | DEZ/2024 |
| | | | | | |

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.



Assinatura do Tesoureiro da OSC



Assinatura do Representante Legal (Presidente)

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), ____ de ____ de ____.

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa

plan.trab._fnas_2024_crianças__aditivo__corrigido_22.111732284186
306.pdf

Código do documento ea96ec10-415b-44e6-b0cd-fa20c325b7e5



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

22 Nov 2024, 15:11:52

Documento ea96ec10-415b-44e6-b0cd-fa20c325b7e5 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-22T15:11:52-03:00

22 Nov 2024, 15:12:26

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-22T15:12:26-03:00

25 Nov 2024, 07:47:43

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 186.210.144.59 (186-210-144-59.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 37490) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2024-11-25T07:47:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3b7297c376e77246f852fc8b6a27590181183714aa6e5c880e2d02ad448e9746
(SHA512):0d5a173787ea806fc5e0c32befbbcb17210abba585b53e7c587907c64aa34bc80b40b999237ee24dfc201b395eed9fc7437896bdcdba258c94c7c275e6e4594

Hash do documento anexo

(SHA256):c243f68677239521abd895a37a42e2162cc01dc760f31e6aaa6e85138d08d9c0
(SHA512):39a019b52f62b6c9f2a4535309632ba938873e5f1097495b6f1d57af81fb28416250dde0dabc27ee83f8c9a585b74188922213788ed7b72635d85d179733dccc4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| Baltazar Vieira Braga | 043.124.226-72 | 4959/00062/2024 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 04/12/2024

Data de desafixação: 18/12/2024

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto: Tem como objeto o acréscimo de R\$ 13.047,80 (treze mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos), representando 51,8244% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do termo originário para 31/01/2025. Assinatura: 29/11/2024. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 69/2024, Organização da Sociedade Civil: Casa de Sopa Tia Euzábia, Objeto: Tem como objeto a prorrogação da vigência do termo originário para 30/04/2025. Assinatura: 02/12/2024. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração 21/2024, Organização De Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para pagamento do quadro de colaboradores conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 32.619,50 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Vigência: 02/12/2024 a 31/03/2025. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2023– Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 184/2023, referente ao pregão eletrônico nº 56/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT'S NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES ATENDIDAS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 03 de dezembro de 2024. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024– Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 124/2024, 125/2024, 126/2024, 127/2024, 128/2024, 129/2024, 130/2024, 131/2024, 132/2024, 133/2024, 134/2024, 135/2024, 136/2024, 137/2024, e 138/2024, referente ao pregão eletrônico nº 46/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA

UTILIZAÇÃO DURANTE OS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 03 de dezembro de 2024. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9734.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|
| SJC8B66 | 28/11/2024 | 13/09/2024 | DF-878/2024 | AG09381985 |
| GEP7871 | 28/11/2024 | 23/08/2024 | DF-901/2024 | AG09381720 |
| GMF8549 | 28/11/2024 | 18/09/2024 | DF-904/2024 | AG09382190 |
| QON2559 | 28/11/2024 | 01/11/2024 | DF-905/2024 | AG09384095 |
| RV15A50 | 28/11/2024 | 11/10/2024 | DF-910/2024 | AG09383433 |
| PVD1697 | 28/11/2024 | 29/10/2024 | DF-912/2024 | AG09385582 |

ANA PAULA MORAIS DA SILVA
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
AUTORIDADE DE TRANSITO

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – NÃO ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO |
|---------|--------------|------------------|-------------|--------------|
| HDE0I17 | 28/11/2024 | 07/09/2024 | DF-906/2024 | AG05911604 |
| HOD6A09 | 28/11/2024 | 18/08/2024 | DF-889/2024 | P100001164 |
| RVU1A20 | 28/11/2024 | 01/10/2024 | DF-892/2024 | AG09383611 |
| PBK2A75 | 28/11/2024 | 28/08/2024 | DF-893/2024 | AG09382343 |
| RVN2B08 | 28/11/2024 | 15/08/2024 | DF-894/2024 | AG07363912 |
| HNT6811 | 28/11/2024 | 12/09/2024 | DF-895/2024 | AG09383123 |
| HNT6811 | 28/11/2024 | 26/09/2024 | DF-896/2024 | AG09383347 |